



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº. 2750/2024

De 04 de Dezembro de 2024.

Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo de Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a criação de vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº [1186](#) de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº [1199](#) de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº [1207](#) de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº [738](#) de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº [2633](#), de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o prazo de validade do Processo Seletivo de Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº [1186](#) de 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 04 de Dezembro de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal